DECRETO Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 09/02/2026

Chapadão do Céu 09/02/2026

Priscila Giovanna T. Lima

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período do Carnaval de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, no uso das atribuições legais que lhe confere, consonante ao artigo 155, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026,** bem como no dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), até às 13h**, retomando-se o expediente normal a partir desse horário.

Art. 2° As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, com funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art.1° deste decreto.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL